



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a estruturação dos órgãos do Poder Executivo do Município de Lavras da Mangabeira/CE, bem como criação de cargos comissionados e suas remunerações e fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências, para que o mesmo seja apreciado e aprovado pelos Senhores Vereadores.

A intenção do Projeto de Lei é adequar os Órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades da comunidade, bem como organizar seus departamentos, assessorias e divisões de forma que possamos atingir um dos maiores princípios da Administração Pública consagrados pela nossa Constituição Federal, que é o Princípio da Eficiência.

Com a nova estrutura administrativa, teremos um melhor entendimento, devido às alterações já sofridas através de outras leis, que para se entender a respectiva estrutura, tinha que ter em mão várias leis para ver como estava ficando desta forma em uma só lei a ser consultada.

Os municípios estão cada vez mais exigentes em relação aos investimentos municipais, aos serviços públicos que procuram e a forma como estes lhes são prestados. Assim, a necessidade de aumentar a qualidade destes serviços é que determina uma adaptação contínua da estrutura administrativa, que é uma peça fundamental do sistema administrativo gerencial e precisa estar em perfeito funcionamento.

Por isso, através da reforma pretendida com este Projeto, procuramos criar as condições para atingirmos a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

Administração Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

Assim sendo, encaminho para apreciação com **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** o presente projeto de lei, nos termos do regimento.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2023.

  
RONALDO PEDROSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

LAVRAS DA MANGABEIRA

Exmo. Senhor

**LUIZ ADAUTO DE SOUSA FERRER JUNIOR**

Presidente do Poder Legislativo Municipal



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## PROJETO DE LEI Nº 001 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E  
ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE CARGOS DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**RONALDO PEDROSA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA,  
ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º.** Esta Lei define a organização da Administração Pública Municipal de Lavras da Mangabeira e estrutura o quadro de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas.

**Art. 2º.** A ação organizativa do Poder Executivo será norteada pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, economicidade, prevalência do interesse público, eficácia e eficiência, nos termos do artigo 37, *caput*, incisos e parágrafos, da Constituição Federal de 1988;

II - Renovação e modernização da gestão municipal, a fim de promover o aperfeiçoamento permanente da qualidade das práticas de trabalho do Poder Público Municipal, que garanta ao conjunto da sociedade o enfrentamento oportuno de seus problemas e necessidades, o

P



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

aproveitamento das potencialidades do Município e o acesso equânime a todos os serviços públicos, sempre com a prevalência do interesse público sobre o privado;

III - Humanização da gestão pública, de forma a tornar o cidadão de Lavras da Mangabeira e seu núcleo familiar o centro das políticas, programas, projetos e serviços promovidos e prestados pelo Poder Público Municipal, de maneira que o respeito e o compromisso com esses e a resolutividade nos serviços públicos tornem-se objetivos primordiais de cada um dos órgãos de assessoramento que compõem a estrutura organizativa do Município;

IV - A transparência na Administração Pública, conduzindo de forma responsável a gestão institucional, garantindo a integridade, a responsabilidade e a ética nas decisões, atos e ações realizadas pelo Poder Público Municipal, prezando-se pela disponibilidade e veracidade das informações prestadas à população, na forma da Lei;

V - A participação social na gestão, de forma que valorize a articulação direta com as propostas oriundas da sociedade em geral, destacando o envolvimento comunitário no que tange à proposição e avaliação de ações governamentais, bem como ao controle social da gestão pública municipal, através de mecanismos e ações públicas que aproximem o cidadão da Administração;

VI - A inclusão social, direcionando o conjunto da gestão pública municipal na promoção de um nível de vida digna através do acesso equânime da população excluída e em situação de risco social aos serviços sociais básicos e na participação democrática nas decisões de Governo;

VII - O planejamento articulado e integrado, entre os órgãos de assessoramento, das ações governamentais, orientando a gestão pública municipal no alcance de resultados previamente formulados e definidos nos planos, programas e projetos institucionais;



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

VIII - Desconcentração na gestão pública, permitindo a distribuição de funções e competências em diferentes níveis hierárquicos da estrutura do Poder Público Municipal, a fim de que cada um dos órgãos de assessoramento do Chefe do Poder Executivo possa realizar sua gestão com celeridade, eficiência e eficácia;

IX - Desburocratização, a fim de que a Administração Pública Municipal procure de forma permanente a simplificação de procedimentos e formalidades na prestação de seus serviços essenciais, assegurando a qualidade e o pronto atendimento às necessidades e demandas da população;

X - Controle na gestão pública, que possibilite que cada uma das unidades organizativas municipais seja responsável pelo monitoramento e avaliação da evolução de seus planos, programas e projetos institucionais, a fim de poderem prestar contas à alta direção do Poder Público Municipal e à sociedade em geral;

XI - Responsabilidade e compromisso legal de cada um dos titulares dos órgãos de assessoramento do Chefe do Poder Executivo Municipal, de forma que os agentes políticos ordenem as despesas das Secretarias, promovendo a administração e gestão responsáveis das contratações administrativas, tudo para buscar a excelência no trato com a coisa pública.

**Art. 3º.** A diretriz organizacional da Administração Pública Municipal primará pela prestação de serviço público capaz de facilitar as ações da sociedade, proporcionando condições para o pleno exercício das liberdades individuais e do desenvolvimento dos talentos, criatividade, vocações e potencialidades das pessoas e das regiões.



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## CAPITULO II DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 4º.** A execução das atividades da Administração Municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre fatos ou problemas ocorrentes.

**Art. 5º.** A Ação Administrativa Municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

**Parágrafo Único.** A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador, Controlador e Ouvidor, Gestor, Gerentes, Diretor, Coordenadores, Assessores, Chefes e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito Municipal.

**Art. 6º.** O Controle das Ações Administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da administração municipal, compreendendo, particularmente:

- I. O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
- II. O controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios da contabilidade e patrimônio; e
- III. O acesso à informação e à transparência pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como Leis Federal nº 12.527/2011.



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO I DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

**Art. 7º.** A Administração Superior do Poder Executivo Municipal é exercida pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais.

**Parágrafo único.** O Vice-Prefeito, além das atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliará o Prefeito quando convocado para missões e atividades especiais. Da Administração Direta

### SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**Art. 8º.** Os Secretários Municipais, auxiliares diretos e imediatos do Prefeito, exercem atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, demais leis municipais e regulamentos, com o apoio dos servidores públicos titulares de cargos de provimento em comissão e dos de provimento efetivo.

**Art. 9º.** No exercício de suas atribuições cabe aos Secretários Municipais:

I - Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal na área de sua competência e referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito;

II - Distribuir os servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias Municipais que dirigem e atribuir-lhes tarefas funcionais executivas, respeitada a legislação pertinente;



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

III - Expedir circulares, instruções, portarias, ordens de serviço e demais disposições normativas compatíveis com a legislação vigente para promover as atividades realizadas pela Secretaria;

IV - Revogar, anular, ou determinar a sustação de atos administrativos que contrariem os princípios constitucionais e legais da Administração Pública, na área de sua competência;

V - Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

VI - Decidir, mediante despacho exarado em processo, sobre pedidos cuja matéria se insira na área de sua competência; e

VII - Exercer outras atividades e atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

## SEÇÃO III

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

**Art. 10.** Os Secretários Executivos Municipais, auxiliares diretos e imediatos dos Secretários, tem como missão auxiliar o titular da pasta em suas competências, bem como representá-lo, quando solicitado.

**Art. 11.** O Secretário Executivo terá as seguintes competências:

I - Colaborar efetivamente na elaboração e implementação de planos, programas e projetos da pasta;



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

II - Participar da elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e proposta orçamentária anual;

III - Produzir relatórios das atividades realizadas, de forma a subsidiar as ações do titular da pasta;

IV - Orientar e compatibilizar, de forma integrada, sistêmica e inovadora, as ações de planejamento da Secretaria, Assessorias e Coordenadorias;

V - Substituir o Secretário em casos de ausência ou impedimento, ou exercer outras funções de Secretário, inclusive para ordenar despesas, quando delegado pelo Chefe do Executivo.

## CAPÍTULO IV

### DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DA SUA ORGANIZAÇÃO

**Art. 12.** A Administração Pública Municipal compreende:

I - A administração direta, que se constitui dos serviços integrados na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria jurídica do Município, da Controladoria Geral, da Ouvidoria Geral e das Secretarias Municipais; e

II - A administração indireta, que abrange as seguintes categorias de entidades, dotadas de personalidade jurídica própria:

- a) autarquias;
- b) fundações públicas; e
- c) sociedades de economia mista.

90



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

**Parágrafo único.** As entidades compreendidas na administração indireta vinculam-se às Secretarias em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

**Art. 13.** Os órgãos do Município de Lavras da Mangabeira, diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo, estão classificados em:

**I - Órgãos de assessoramento superior:** são aqueles que têm a responsabilidade de assistir o Chefe do Poder Executivo Municipal no planejamento, monitoramento e avaliação das decisões estratégicas e atividades que demandam a execução de seu Plano de Governo e o cumprimento de suas atribuições institucionais;

**II - Órgãos de execução instrumental:** são aqueles que têm a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e avaliar os processos de apoio financeiro e administrativo que são necessários para o funcionamento do conjunto da Administração Municipal, em especial os requeridos para a geração, com eficiência, eficácia e oportunidade, dos serviços e atividades para o cumprimento da missão institucional do Município;

**III - Órgãos de atuação programática:** têm, a seu cargo, as responsabilidades de planejar, executar e avaliar a formulação de planos, programas, projetos, políticas públicas e serviços prestados pelo Poder Público Municipal que visem ao cumprimento de sua missão institucional, à resolução dos problemas e necessidades da população e ao aproveitamento das potencialidades e oportunidades de desenvolvimento integral do Município. Estes órgãos apresentam missões sociais, econômicas e territorial-ambientais.

**Art. 14.** O Município de Lavras da Mangabeira, para execução de suas atribuições, missões e responsabilidades, em observância ao disposto no artigo 2º, desta Lei, é constituída dos seguintes órgãos:



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## I – DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

- a) Gabinete do Prefeito;
- b) Procuradoria Geral;
- c) Controladoria Geral;
- d) Ouvidoria Geral;
- e) Secretaria de Relações Institucionais.

## II – DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL:

- a) Secretaria de Administração e Segurança Pública;
- b) Secretaria de Finanças.

## III – DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA:

- a) Secretaria de Educação;
- b) Secretaria de Saúde;
- c) Secretaria do Trabalho, da Mulher e do Desenvolvimento Social;
- d) Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- e) Secretaria de Desenvolvimento Agrário;
- f) Secretaria de Cultura e Igualdade Racial;
- g) Secretaria de Meio Ambiente;
- h) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo;
- i) Secretaria de Esporte e Juventude.

**Parágrafo único.** São subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por linha de autoridade integral, os órgãos de administração direta de assessoramento superior,

47



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

execução instrumental e de atuação programática previstos nos incisos I, II e III, deste artigo, não havendo qualquer hierarquia ou subordinação direta entre as Secretarias Municipais, independentemente das atribuições dispostas nesta Lei.

## CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Art. 15.** A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Lavras da Mangabeira passa a constituir-se dos seguintes órgãos:

- I. Gabinete do Prefeito;
- II. Procuradoria Geral;
- III. Controladoria Geral;
- IV. Ouvidoria Geral;
- V. Secretaria de Relações Institucionais;
- VI. Secretaria de Administração e Segurança Pública;
- VII. Secretaria de Finanças;
- VIII. Secretaria de Educação;
- IX. Secretaria de Saúde;
- X. Secretaria do Trabalho, da Mulher e do Desenvolvimento Social;
- XI. Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
- XII. Secretaria de Desenvolvimento Agrário;
- XIII. Secretaria de Cultura e Igualdade Racial;
- XIV. Secretaria de Meio Ambiente;
- XV. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo;
- XVI. Secretaria de Esporte e Juventude.



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## CAPÍTULO VI DOS ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

### SEÇÃO I DO GABINETE DO PREFEITO

**Art. 16.** O Gabinete de Prefeito tem estrutura básica composta por:

I – Secretaria de Gabinete:

- a) Assessoria Especial;
- b) Coordenadoria de Defesa Civil;
- c) Coordenadoria de Relações Humanas;
- d) Assessoria de Apoio Operacional e Atendimento ao Pùblico;
- e) Mobilização comunitária;
- f) Gabinete do Vice-Prefeito:
  - f.1) Assessoria Especial;
  - f.2) Assessoria de Apoio Operacional e Atendimento ao Pùblico;
  - f.3) Mobilização comunitária.

### DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 17.** Integra o Organograma da Procuradoria Geral do Município a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:

I - Procuradoria Geral:



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

- a) Assessoria Especial;
- II - Subprocuradoria Geral;
- III - Procuradoria Executiva;
- IV - Procuradoria Jurídico-Administrativa.

## SEÇÃO III DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 18.** Compreende o Organograma da Controladoria Geral do Município a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:

- I - Controladoria Geral:
  - a. Coordenadoria de Gestão, Controle e Auditoria;
  - b. Coordenadoria de Almoxarifado;
    - b.1) Setor de Almoxarifado;
  - c. Coordenadoria de Patrimônio Público;
    - c.1) Setor de Patrimônio Público;
      - c.1.1) Supervisão de Controle de Patrimônio Público;
      - c.2) Setor de Arquivo Público;
  - d. Assessoria Técnica.

## SEÇÃO IV DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 19.** Compreende o Organograma da Ouvidoria Geral do Município a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## I - Ouvidoria Geral:

- a) Ouvidorias setoriais;
- b) Coordenadoria de Controle Social;
  - b.1) Setor de Atendimento ao P blico e Interlocu o Social;
  - b.2) Setor de Triagem e Processamento de Demandas;
- c) Assessoria T cnica.

## SEÇÃO V DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**Art. 20.** Compreende o Organograma da Secretaria de Relações Institucionais a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:

### I - Secretaria de Relações Institucionais;

- a. Secretaria Executiva;
- b. Coordenadoria Administrativa de Gestão de Convênios;
- c. Coordenadoria de Cerimonial;
- d. Setor de Assuntos Institucionais;
- e. Setor de Planejamento Institucional;
- f. Setor de Articulação Política;
- g. Setor de Assuntos Parlamentares;
- h. Setor de Comunicação e Mídia;
- i. Assessoria Governamental.

D



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## CAPÍTULO VII DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

### SEÇÃO I

#### DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

**Art. 21.** Compreende o Organograma da Secretaria de Administração e Segurança Pública a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:

I - Secretaria de Administração e Segurança Pública:

- a) Secretaria Executiva;
- b) Coordenadoria Administrativa de Recursos Humanos;
  - b.1) Setor de Gestão de Pessoal;
  - b.2) Supervisão de Processamento de Dados;
- c) Coordenadoria da Folha de Pagamento;
- d) Setor de Apoio Administrativo;
- e) Setor de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;
- f) Setor de Junta Militar;
- g) Posto do DETRAN;
- h) Coordenadoria de Segurança Pública Municipal;
  - h.1) Setor de Segurança Pública Municipal;
- i) Comando Geral da Guarda Municipal;
- j) Assistência de Expedientes.

**Art. 22.** O Setor de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será constituído, além do cargo constante nesta Lei, por servidores efetivos estáveis, nos termos da Lei Complementar nº



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

006/1995, os quais serão designados para comissões de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares por Portaria do Prefeito Municipal.

**§1º.** As Comissões de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, compostas por servidores efetivos estáveis, é assegurada autonomia para o desenvolvimento de suas atribuições e competências.

**§2º.** Os servidores que serão designados para integrar as comissões poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por interesse da Administração ou por solicitação expressa do servidor, desde que haja motivos devidamente justificados, a ser apreciado pela autoridade competente, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 23.** Fica criada a Gratificação de Produtividade para os membros das comissões de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, no valor de 15% (quinze por cento) da DAS correspondente ao Chefe do Setor de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, por processo efetivamente concluído.

**Art. 24.** A Gratificação de Produtividade para os membros das comissões de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares só será devida para Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares instaurados e concluídos a partir da vigência desta Lei.

**Art. 25.** Fica criada, no âmbito da Secretaria de Administração e Segurança Pública, a gratificação pelo exercício da função pública de Coordenador de Folha de Pagamento, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) sobre o salário base do servidor efetivo, a ser nomeado através de portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

*[Assinatura]*



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## SEÇÃO II DA SECRETARIA DE FINANÇAS

**Art. 26.** Compreende o Organograma da Secretaria de Finanças a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:

I – Secretaria de Finanças

- a) Tesouraria;
- b) Coordenadoria de Contabilidade;
  - b.1) Supervisão de Processamento de Dados;
- c) Coordenadoria de Tributos;
  - c.1) Setor de Arrecadação;
  - c.2) Setor de Fiscalização;
- d) Agente de contratação e Pregoeiro;
- e) Equipe de Apoio;
- f) Comissão de contratação;
- g) Fiscais de Contratos;
- h) Coordenadoria da Central Única de Compras;
- i) Coordenadoria da Central Única de Serviços;
  - i.1) Setor de Planejamento Estratégico;
- j) Assistência de Expedientes.

**Art. 27.** Fica criada, no âmbito da Secretaria de Finanças, a gratificação pelo exercício da função pública de Agente de Contratação e Pregoeiro, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) sobre o salário base do servidor efetivo, a ser nomeado através de portaria pelo Chefe do Poder Executivo.

(D)



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## CAPÍTULO VII DOS ORGÃOS DE ATUAÇÃO PROGRAMÁTICA

### SEÇÃO I DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**Art. 28.** Compreende o Organograma da Secretaria de Educação Básica a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:

I - Secretaria de Educação Básica:

- a) Secretaria Executiva;
- b) Coordenadoria Técnica de Gestão Educacional;
- c) Coordenadoria de Gestão de Escolas em Tempo Integral;
  - c.1) Setor de Escolas em Tempo Integral;
- d) Coordenadoria de Políticas Públicas;
  - d.1) Setor de Busca Ativa;
- e) Coordenadoria do Transporte Escolar;
  - e.1) Setor de Logística e Transporte Escolar;
  - e.2) Setor Controle e Acompanhamento de Transporte Escolar;
- f) Coordenadoria do Abastecimento do Transporte Escolar;
- g) Coordenadoria de Gestão Escolar;
  - g.1) Setor de Merenda Escolar;
  - g.2) Setor de Nutrição e Alimentação Escolar;
  - g.3) Setor do Bolsa Família;
  - g.4) Setor de Saúde Escolar;
  - g.5) Setor de Ponto Eletrônico;
- h) Coordenadoria dos Programas Educacionais;



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

- h.1) Setor de Controle Interno e Monitoramento de Programas Educacionais;
- i) Coordenadoria dos Projetos Educacionais;
  - i.1) Setor de Controle Interno e Monitoramento de Projetos Educacionais;
- j) Coordenadoria de Planejamento Educacional;
  - j.1) Setor de Desenvolvimento de Atividades Escolares;
- k) Coordenadoria de Ensino Fundamental;
  - k.1) Setor de Monitoramento de Ensino e Frequência Escolar no Ensino Fundamental;
- l) Coordenadoria de Educação Infantil;
  - l.1) Setor de Monitoramento de Ensino e Frequência Escolar no Ensino Infantil;
- m) Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos – EJA;
  - m.1) Setor de Monitoramento de Ensino e Frequência Escolar no EJA;
- n) Coordenadoria do Transporte Universitário;
  - n.1) Setor de Logística e Monitoramento do Transporte Universitário;
- o) Coordenadoria do Livro Didático;
  - o.1) Setor de Manutenção;
- p) Coordenadoria do Censo Escolar;
  - p.1) Setor de Apoio ao Censo Escolar;
- q) Coordenadoria do SIGE - Sistema Integrado de Gestão Escolar;
  - q.1) Setor de Monitoramento do SIGE;
- r) Coordenadoria de Articulação dos Conselhos Educacionais;
  - r.1) Setor de Suporte aos Órgãos Colegiados;
- s) Assistência Pedagógica de Educação Inclusiva e Diversidade Social;
- t) Assistência de Expediente.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor or a representative, is located in the bottom right corner of the page.



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## SEÇÃO II DA SECRETARIA DE SAÚDE

**Art. 29.** Compreende o Organograma da Secretaria de Saúde a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:

I - Secretaria de Saúde:

- a) Secretaria Executiva;
- b) Gestão Geral dos Transportes da Saúde;
  - b.1) Diretoria dos Transportes de Urgência e Emergência;
- c) Gerência do Programa Mais Cidadão;
  - d.1) Supervisão de Processamento de Dados;
- d) Diretoria das Centrais de Regulação;
- e) Ouvidoria do SUS;
- f) Coordenadoria de Gestão da Atenção Básica;
  - g.1) Supervisão de Unidade de Saúde;
  - g.2) Supervisão de Processamento de Dados;
- g) Coordenadoria do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde;
- h) Coordenadoria dos Agendos de Combates às Endemias;
- i) Coordenadoria do Centro de Integração Sensorial;
  - j.1) Setor de Integração Sensorial;
- j) Coordenadoria de Análises Clínicas;
- k) Coordenadoria do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial;
  - l.1) Setor CAPS Infantil;
- l) Coordenadoria da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico;
  - m.1) Setor de Medicamentos;
  - m.2) Setor de Sistemas;



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

- m.3) Setor de Distribuição;
- m.4) Setor de Controle;
- m) Coordenadoria de Saúde Bucal;
- n) Coordenadoria de Saúde Escolar;
- o) Coordenadoria do Programa do Leite;
- p) Coordenadoria de Ações de Imunização;
- q) Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;
- r) Coordenadoria da Clínica de Fisioterapia;
  - s.1) Setor de Fisioterapia Infantil;
- s) Gerência de Vigilância Sanitária;
- t) Coordenadoria de Vigilância Sanitária;
- u) Coordenadoria de Serviços de Saúde Sanitária;
- v) Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Zoonoses;
- w) Coordenadoria de Auditoria;
  - x.1) Setor de Auditoria;
- y) Coordenadoria de Perícia Médica;
  - y.1) Setor de Perícia;
- z) Assistência de Expedientes;

**Art. 30.** Fica criada, no âmbito da Secretaria de Saúde, a gratificação pelo exercício da função pública de Gerente de Vigilância Sanitária, no valor de 50% (cinquenta por cento) da DAS III sobre o salário base do servidor efetivo, a ser nomeado através de portaria pelo Chefe do Poder Executivo.



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## SEÇÃO III

### DA SECRETARIA DO TRABALHO, DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Art. 31.** Compreende o Organograma da Secretaria do Trabalho, da Mulher e do Desenvolvimento Social a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:

I – Secretaria do Trabalho, da Mulher e do Desenvolvimento Social

- a) Secretaria Executiva;
- b) Gerência de Desenvolvimento Social;
- c) Coordenadoria de Assistência Social;
  - c.1) Supervisão de Unidade de Assistência Social;
- d) Coordenadoria do Centro de Convivência;
  - d.1) Setor de Articulação da Terceira Idade;
- e) Coordenadoria do CRAS;
- f) Coordenadoria do CREAS;
- g) Coordenadoria dos Benefícios Eventuais;
- h) Coordenadoria da Proteção Social Básica;
- i) Coordenadoria do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;
- j) Coordenadoria de Relações Humanas;
- k) Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional;
  - i.1) Setor Cozinha Comunitária;
- l) Coordenadoria do programa Criança Feliz;
- m) Coordenadoria do Trabalho;
  - k.1) Setor de Emprego e Renda;
- n) Coordenadoria da Mulher;
  - l.1) Setor de Apoio à Mulher;
  - l.2) Setor de Valorização à Mulher;



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

- o) Coordenadoria de Mobilização e Eventos;
- p) Setor de Vigilância Socioassistencial;
- q) Assistência de Expedientes;
- r) Mobilização Comunitária;

## SEÇÃO IV DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Art. 32.** Compreende o Organograma da Secretaria de Obras e Serviços Públicos a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:

### I - Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

- a) Secretaria Executiva;
- b) Gerência de Obras e Serviços Públicos;
- c) Gerência de Transportes Públicos;
  - c.1) Setor de Estradas;
  - c.2) Setor de Rodagens;
- d) Coordenadoria Administrativa de Gestão de Serviços Públicos;
- e) Coordenadoria Administrativa de Oficinas;
  - e.1) Setor de Oficinas;
- f) Coordenadoria de Garagem de Máquinas Pesadas;
- g) Coordenadoria de Execução de Obras;
  - g.1) Setor de Fiscalização de Obras;
- h) Setor de Urbanismo;
- i) Setor de Fiscalização de Ruas;
- j) Setor de Saneamento Básico;
- k) Setor de Limpeza Pública;



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

- l) Coordenadoria do Departamento de Trânsito;
  - l.1) Setor de Trânsito;
  - l.2) Setor de Engenharia, Planejamento, Operação e Sinalização;
  - l.3) Setor de Fiscalização, Tráfego e Administração;
  - l.4) Setor de Educação de Trânsito, de Controle e Análise de Estatística de Trânsito;
  - l.5) Setor de Multas;
- m) JARI:
  - m.1) Presidente;
  - m.2) Membro;
- n) Assistência de Expedientes.



**Art. 33.** Compreende o Organograma da Secretaria de Desenvolvimento Agrário a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:

I - Secretaria de Desenvolvimento Agrário:

- a) Secretaria Executiva;
- b) Setor de Agropecuária;
- c) Setor de Proteção Animal;
- d) Setor de Apoio à Agricultura Familiar;
- e) Setor de Carnes, Pesca e Mel;
- f) Setor de Leite, Ovos, Vegetais e Derivados;
- g) Setor de Serviço Inspeção Municipal – SIM (Serviço de Inspeção Municipal);
- h) Assistência de Expedientes;



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

**§ 1º** O Setor de Serviço de Inspeção Municipal - SIM deverá ser ocupada por profissional com nível superior completo.

## SEÇÃO VI DA SECRETARIA DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL

**Art. 34.** Compreende o Organograma da Secretaria de Cultura e Igualdade Racial a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:

I - Secretaria de Cultura e Igualdade Racial:

- a) Secretaria Executiva;
- b) Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural;
- c) Setor de Cultura;
- d) Setor de Artes Populares;
- e) Setor de Artesanato;
- f) Setor de Fomento à Leitura e Preservação da Memória Cultural;
- g) Assistência de Expedientes.

## SEÇÃO VII DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**Art. 35.** Compreende o Organograma da Secretaria de Meio Ambiente a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:

I - Secretaria de Meio Ambiente:

- a) Setor de Anuência;
- b) Secretaria Executiva;



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

- c) Setor de Gestão Ambiental;
- d) Setor de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento;
- e) Setor de Resíduos Sólidos;
- f) Setor de Educação Ambiental;
- g) Assistência de Expedientes.

## SEÇÃO VIII

### DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E TURISMO

**Art. 36.** Compreende o Organograma da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:

#### I - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo:

- a) Secretaria Executiva;
- b) Setor de Desenvolvimento Econômico;
- c) Setor de Feiras;
- d) Setor de Mercados;
- e) Setor de Empreendedorismo;
- f) Setor de Turismo;
- g) Setor de Desenvolvimento das Potencialidades Turísticas;
- h) Assistência de Expedientes.



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## SEÇÃO IX

### DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

**Art. 37.** Compreende o Organograma da Secretaria de Esporte e Juventude a seguinte estrutura de órgãos diretamente subordinados ao titular da pasta:

I – Secretaria de Esporte e Juventude;

- a) Secretaria Executiva;
- b) Coordenadoria de Apoio à Juventude;
  - b.1) Setor de Protagonismo Juvenil;
- c) Setor de Esportes;
- d) Setor de Praças Desportivas;
- e) Setor de Eventos Desportivos;
- f) Setor de Projetos Desportivos;
- g) Assistência de Expedientes.

## CAPÍTULO VIII DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 38.** As competências dos cargos e funções criados por esta Lei serão definidas e regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

## CAPÍTULO IX DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**Art. 39.** A administração indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

**Parágrafo Único** – A Administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

**Art. 40.** A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao município.

## CAPÍTULO X DAS UNIDADES GESTORAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

**Art. 41.** Todos os órgãos Municipais – Gabinete do Prefeito, Secretarias, Procuradoria, Controladoria e Ouvidoria – serão Unidades Gestoras do Orçamento Municipal, cujo respectivo titular será o gestor e ordenador de despesas, inclusive de Fundos Especiais de Gestão vinculados, quando houver.

**Parágrafo Único** – Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá delegar aos secretários executivos, coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e servidores do quadro efetivo, atribuições de gestão administrativa e financeira de Unidades Gestoras de Orçamento Municipal, exceto para Procuradoria e Ouvidoria Gerais do Município.

## CAPÍTULO XI DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

**Art. 42.** Os cargos de provimento em comissão da **Direção e Assessoramento Superior – DAS** que compõem os Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional Básica e Setorial do Poder Executivo Municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores dos vencimentos, estarão dispostos no Anexo I e II, parte integrante desta Lei.



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

**§ 1º** - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** - Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados através de lei e providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o inciso IX do mesmo artigo.

**§ 3º** - Os Secretários Municipais, inclusive do Gabinete do Prefeito, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.

**§ 4º** - O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário Municipal, Procurador, Controlador e Ouvidor Geral, deverá licenciar-se do cargo efetivo para em ato contínuo ocupar o cargo comissionado, do qual perceberá subsídio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.

**§ 5º** - O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário Executivo, Gestor Geral, Gerente e Diretor poderão optar, mediante declaração formal, por receber o vencimento do cargo em comissão (DAS – Direção e Assessoramento Superior) ou o vencimento do cargo efetivo do qual seja titular, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

**§ 6º** - Os cargos de Procurador, Ouvidor Geral e Assessor Especial, este último quando lotado na Procuradoria Geral do Município, serão privativos de Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**Art. 43.** O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal, Procurador, Controlador e Ouvidor Geral, perceberá sua remuneração efetiva acrescida de:

- I. 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-VI;
- II. 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo comissionado para DAS-VII;

**Art. 44.** Os subsídios dos cargos políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Gabinete do Prefeito, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, bem como os vencimentos dos cargos comissionado definidos nesta Lei Municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento) mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes casos:

- I. Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e
- II. Em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

**Art. 45.** Os agentes políticos, os agentes públicos nomeados para o exercício de qualquer Cargo de Provimento em Comissão, bem como os servidores de vínculo funcional efetivo e temporário com a Administração Municipal farão contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

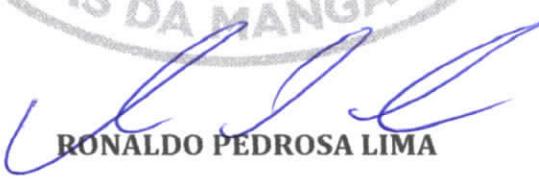
**Art. 46.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de **3.577.500,00 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes no **ANEXO III** desta Lei.

**Parágrafo Único** – Os créditos de que trata o caput deste artigo serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fonte a anulação parcial ou total das dotações orçamentárias alocadas na Unidade Gestora nº 09 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme preconiza o art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64:

**Art. 47.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE.**

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, AOS  
SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

  
**RONALDO PEDROSA LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE**



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## ANEXO I

TABELA DE SIMBOLOGIAS E NÍVEIS, REPRESENTAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

SIMBOLOGIA E NÍVEL	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	JORNADA
SUBSÍDIO	CONFORME LEI ESPECÍFICA	-	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
DAS I	R\$ 5.000,00	-	40HS
DAS II	R\$ 4.500,00	-	40HS
DAS III	R\$ 4.000,00	-	40HS
DAS IV	R\$ 3.500,00	-	40HS
DAS V	R\$ 3.000,00	-	40HS
DAS VI	R\$ 2.500,00	30%	40HS
DAS VII	R\$ 1.500,00	60%	40HS
DAS VIII	R\$ 760,00	-	20HS

DAS: Direção e Assessoramento Superior\*

TC



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## ANEXO II

### GABINETE DO PREFEITO (GAB)

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretária de Gabinete	SUBSÍDIO
01	Assessor Especial	DAS V
01	Coordenador de Defesa Civil	DAS VI
01	Coordenador de Relações Humanas	DAS VI
08	Assessor de Apoio Operacional e Atendimento ao Pùblico	DAS VII
50	Mobilizador comunitário	DAS VIII

### GABINETE DO VICE-PREFEITO (GABVICE)

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Assessor Especial	DAS V
03	Assessor de Apoio Operacional e Atendimento ao Pùblico	DAS VII
02	Mobilizador comunitário	DAS VIII



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Procurador Geral do Município	SUBSÍDIO
01	Subprocurador Geral	DAS IV
02	Procurador Executivo	DAS V
01	Assessor Especial	DAS V
03	Procurador Jurídico-Administrativo	DAS VI

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Controlador Geral do Município	SUBSÍDIO
01	Coordenador de Gestão, Controle e Auditoria	DAS VI
03	Coordenador de Almoxarifado	DAS VI
06	Chefe do Setor de Almoxarifado	DAS VII
01	Coordenador de Patrimônio Público	DAS VI
02	Chefe do Setor de Patrimônio Público	DAS VII
05	Supervisor de Controle de Patrimônio Público	DAS VII
02	Chefe do Setor de Arquivo Público	DAS VII
01	Assessor Técnico	DAS VII



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (OGM)

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Ouvendor Geral do Município	SUBSÍDIO
04	Ouvendor setorial	DAS VII
01	Coordenador de Controle Social	DAS VI
01	Chefe do Setor de Atendimento ao Público e Interlocução Social	DAS VII
01	Chefe do Setor de Triagem e Processamento de Demandas	DAS VII
01	Assessor Técnico	DAS VII

## SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (SRI)

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Relações Institucionais	SUBSÍDIO
01	Secretário Executivo	DAS I
01	Coordenador Administrativo de Gestão de Convênios	DAS V
01	Coordenador de Cerimonial	DAS VI
01	Chefe do Setor de Assuntos Institucionais	DAS VII
01	Chefe do Setor de Planejamento Institucional	DAS VII
01	Chefe do Setor de Articulação Política	DAS VII



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

01	Chefe do Setor de Assuntos Parlamentares	DAS VII
01	Chefe do Setor de Comunicação e Mídia	DAS VII
08	Assessor Governamental	DAS VII

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA (SASEP)

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Administração e Segurança Pública	SUBSÍDIO
01	Secretário Executivo	DAS I
01	Coordenador Administrativo de Recursos Humanos	DAS V
01	Chefe do Setor de Gestão de Pessoal	DAS VII
02	Supervisor de Processamento de Dados	DAS VII
01	Coordenador da Folha de Pagamento	DAS VI
01	Chefe do Setor de Apoio Administrativo	DAS VII
01	Chefe do Setor de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	DAS VII
01	Chefe do Setor de Junta Militar	DAS VII
01	Chefe do Posto do DETRAN	DAS VII
01	Coordenador de Segurança Pública Municipal	DAS VI
01	Chefe do Setor de Segurança Pública Municipal	DAS VII



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

01	Comandante Geral da Guarda Municipal	DAS VII
15	Assistente de Expedientes	DAS VII

## SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIN)

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Finanças	SUBSÍDIO
01	Tesoureiro	DAS III
01	Coordenador de Contabilidade	DAS VI
01	Supervisor de Processamento de Dados	DAS VII
01	Coordenador de Tributos	DAS VI
01	Chefe do Setor de Arrecadação	DAS VII
01	Chefe do Setor de Fiscalização	DAS VII
01	Agente de contratação e Pregoeiro	DAS V
02	Equipe de Apoio	DAS VII
03	Comissão de contratação	DAS VII
05	Fiscais de Contratos	DAS VI
01	Coordenador da Central Única de Compras	DAS VI
01	Coordenador da Central Única de Serviços	DAS VI
01	Chefe do Setor de Planejamento Estratégico	DAS VII



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

04

Assistente de Expedientes

DAS VII

## SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOBRAS

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Obras e Serviços Públicos	SUBSÍDIO
01	Secretário Executivo	DAS I
01	Gerente de Obras e Serviços Públicos	DAS III
01	Gerente de Transportes Públicos	DAS III
01	Chefe do Setor de Estradas	DAS VII
01	Chefe do Setor de Rodagens	DAS VII
01	Coordenador Administrativo de Gestão de Serviços Públicos	DAS V
01	Coordenador Administrativo de Oficinas	DAS V
01	Chefe do Setor de Oficinas	DAS VII
01	Coordenador de Garagem de Máquinas Pesadas	DAS VI
01	Coordenador de Execução de Obras	DAS VI
01	Chefe do Setor de Fiscalização de Obras	DAS VII
01	Chefe do Setor de Urbanismo	DAS VII
01	Chefe do Setor de Fiscalização de Ruas	DAS VII
01	Chefe do Setor de Saneamento Básico	DAS VII



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

01	Chefe do Setor de Limpeza Pública	DAS VII
01	Coordenador do Departamento de Trânsito	DAS VI
01	Chefe do Setor de Transito	DAS VII
01	Chefe do Setor de Engenharia, Planejamento, Operação e Sinalização	DAS VII
01	Chefe do Setor de Fiscalização, Tráfego e Administração	DAS VII
01	Chefe do Setor de Educação de Trânsito, de Controle e Análise de Estatística de Trânsito	DAS VII
01	Chefe do Setor de Multas	DAS VII
-	JARI	
01	Presidente	DAS VII
02	Membro	DAS VII
10	Assistente de Expedientes	DAS VII

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO (SDA)

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Desenvolvimento Agrário	SUBSÍDIO
01	Secretário Executivo	DAS I
01	Chefe do Setor de Agropecuária	DAS VII
01	Chefe do Setor de Proteção Animal	DAS VII



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

01	Chefe do Setor de Apoio à Agricultura Familiar	DAS VII
01	Chefe do Setor de Carnes, Pesca e Mel	DAS VII
01	Chefe do Setor de Leite, Ovos, Vegetais e Derivados	DAS VII
01	Chefe do Setor de Inspeção Municipal – SIM (Selo de Inspeção Municipal)	DAS VII
02	Assistente de Expedientes	DAS VII

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (SEMA)

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Meio Ambiente	SUBSÍDIO
01	Chefe do Setor de Anuência	DAS VII
01	Secretário Executivo	DAS I
01	Chefe do Setor de Gestão Ambiental	DAS VII
01	Chefe do Setor de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento	DAS VII
01	Chefe do Setor de Resíduos Sólidos	DAS VII
01	Chefe do Setor de Educação Ambiental	DAS VII
02	Assistente de Expedientes	DAS VII



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## SECRETARIA DE CULTURA E IGUALDADE RACIAL (SECULTIR)

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Cultura e Igualdade Racial	SUBSÍDIO
01	Secretário Executivo	DAS I
01	Coordenador de Patrimônio Histórico e Cultural	DAS VI
01	Chefe do Setor de Cultura	DAS VII
01	Chefe do Setor de Artes Populares	DAS VII
01	Chefe do Setor de Artesanato	DAS VII
01	Chefe do Setor de Fomento à Leitura e Preservação da Memória Cultural	DAS VII
02	Assistente de Expedientes	DAS VII

## SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE (SEJUV)

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Esporte e Juventude	SUBSÍDIO
01	Secretário Executivo	DAS I
01	Coordenador de Apoio à Juventude	DAS VI
01	Chefe do Setor de Protagonismo Juvenil	DAS VII
01	Chefe do Setor de Esportes	DAS VII



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

01	Chefe do Setor de Praças Desportivas	DAS VII
01	Chefe do Setor de Eventos Desportivos	DAS VII
01	Chefe do Setor de Projetos Desportivos	DAS VII
02	Assistente de Expedientes	DAS VII

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E TURISMO (SEDETUR)

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo	SUBSÍDIO
01	Secretário Executivo	DAS I
01	Chefe do Setor de Desenvolvimento Econômico	DAS VII
01	Chefe do Setor de Feiras	DAS VII
01	Chefe do Setor de Mercados	DAS VII
01	Chefe do Setor de Empreendedorismo	DAS VII
01	Chefe do Setor de Turismo	DAS VII
01	Chefe do Setor de Desenvolvimento das Potencialidades Turísticas	DAS VII
04	Assistente de Expedientes	DAS VII



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEDUC)

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário de Educação Básica	SUBSÍDIO
01	Secretário Executivo	DAS I
01	Coordenador Técnico de Gestão Educacional	DAS VI
01	Coordenador de Gestão de Escolas em Tempo Integral	DAS VI
02	Chefe do Setor de Escolas em Tempo Integral	DAS VII
01	Coordenador de Políticas Públicas	DAS VI
02	Chefe do Setor de Busca Ativa	DAS VII
01	Coordenador do Transporte Escolar	DAS VI
01	Chefe do Setor de Logística e Transporte Escolar	DAS VII
01	Chefe do Setor Controle e Acompanhamento de Transporte Escolar	DAS VII
01	Coordenador do Abastecimento do Transporte Escolar	DAS VI
01	Coordenador de Gestão Escolar	DAS VI
02	Chefe do Setor de Merenda Escolar	DAS VII
01	Chefe do Setor de Nutrição e Alimentação Escolar	DAS VII
01	Chefe do Setor do Bolsa Família	DAS VII
01	Chefe do Setor de Saúde Escolar	DAS VII



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

01	Chefe do Setor de Ponto Eletrônico	DAS VII
01	Coordenador dos Programas Educacionais	DAS VI
01	Chefe do Setor de Controle Interno e Monitoramento de Programas Educacionais	DAS VII
01	Coordenador dos Projetos Educacionais	DAS VI
01	Chefe do Setor de Controle Interno e Monitoramento de Projetos Educacionais	DAS VII
01	Coordenador de Planejamento Educacional	DAS VI
01	Chefe do Setor de Desenvolvimento de Atividades Escolares	DAS VII
01	Coordenador de Ensino Fundamental	DAS VI
01	Chefe do Setor de Monitoramento de Ensino e Frequência Escolar no Ensino Fundamental.	DAS VII
01	Coordenador de Educação Infantil	DAS VI
01	Chefe do Setor de Monitoramento de Ensino e Frequência Escolar no Ensino Infantil	DAS VII
01	Coordenador de Educação de Jovens e Adultos - EJA	DAS VI
01	Chefe do Setor de Monitoramento de Ensino e Frequência Escolar no EJA	DAS VII
01	Coordenador do Transporte Universitário	DAS VI
01	Chefe do Setor de Logística e Monitoramento do Transporte Universitário.	DAS VII
01	Coordenador do Livro Didático	DAS VI



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

01	Chefe do Setor de Manutenção	DAS VII
01	Coordenador do Censo Escolar	DAS VI
01	Chefe do Setor de Apoio ao Censo Escolar	DAS VII
01	Coordenador do SIGE - Sistema Integrado de Gestão Escolar	DAS VI
01	Chefe do Setor de Monitoramento do SIGE	DAS VII
01	Coordenador de Articulação dos Conselhos Educacionais	DAS VI
01	Chefe do Setor de Suporte aos Órgãos Colegiados	DAS VII
80	Assistente Pedagógico de Educação Inclusiva e Diversidade Social	DAS VIII
30	Assistente de Expediente	DAS VII

## SECRETARIA DE SAÚDE (SMS)

QUANT.	NOMENCLATURA	SÍMBOLOGIA
01	Secretário de Saúde	SUBSÍDIO
01	Secretário Executivo	DAS I
01	Gestor Geral dos Transportes da Saúde	DAS II
01	Diretor dos Transportes de Urgência e Emergência	DAS IV
01	Gerente do Programa Mais Cidadão	DAS III
10	Supervisor de Processamento de Dados	DAS VII



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

01	Diretor das Centrais de Regulação	DAS IV
01	Ouvidor do SUS	DAS VII
02	Coordenador de Gestão da Atenção Básica	DAS VI
18	Supervisor de Unidade de Saúde	DAS VII
01	Supervisor de Processamento de Dados	DAS VII
01	Coordenador do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde	DAS VI
01	Coordenador dos Agendamentos de Combates às Endemias	DAS VI
01	Coordenador do Centro de Integração Sensorial	DAS VI
03	Chefe do Setor de Integração Sensorial	DAS VII
01	Coordenador de Análises Clínicas	DAS VI
01	Coordenador do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	DAS VI
01	Chefe do Setor CAPS Infantil	DAS VII
01	Coordenador da CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico	DAS VI
01	Chefe do Setor de Medicamentos	DAS VII
01	Chefe do Setor de Sistemas	DAS VII
01	Chefe do Setor de Distribuição	DAS VII
01	Chefe do Setor de Controle	DAS VII
01	Coordenador de Saúde Bucal	DAS VI



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

01	Coordenador de Saúde Escolar	DAS VI
01	Coordenador do Programa do Leite	DAS VI
01	Coordenador de Ações de Imunização	DAS VI
01	Coordenador de Vigilância Epidemiológica	DAS VI
01	Coordenador da Clínica de Fisioterapia	DAS VI
01	Chefe do Setor de Fisioterapia Infantil	DAS VI
01	Gerente de Vigilância Sanitária	DAS III
01	Coordenador de Vigilância Sanitária	DAS VI
01	Coordenador de Serviços de Saúde Sanitária	DAS VI
01	Coordenador de Vigilância Ambiental e Zoonoses	DAS VI
01	Coordenador de Auditoria	DAS VI
01	Chefe do Setor de Auditoria	DAS VII
01	Coordenador de Perícia Médica	DAS VI
01	Chefe do Setor de Perícia	DAS VII
20	Assistente de Expedientes	DAS VII

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JF".



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## SECRETARIA DO TRABALHO, DA MULHER E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL (STMDS)

QUANT.	NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA
01	Secretário do Trabalho, da Mulher e do Desenvolvimento Social	SUBSÍDIO
01	Secretário Executivo	DAS I
01	Gerente de Desenvolvimento Social	DAS III
01	Coordenador de Assistência Social	DAS VI
15	Supervisor de Unidade de Assistência Social	DAS VII
01	Coordenador do Centro de Convivência	DAS VI
01	Chefe do Setor de Articulação da Terceira Idade	DAS VII
03	Coordenador do CRAS	DAS VI
01	Coordenador do CREAS	DAS VI
01	Coordenador do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	DAS VI
01	Coordenador dos Benefícios Eventuais	DAS VI
01	Coordenador da Proteção Social Básica	DAS VI
01	Coordenador da Proteção Social Especial	DAS VI
01	Coordenador de Relações Humanas	DAS VI
01	Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional	DAS VI
01	Chefe do Setor Cozinha Comunitária	DAS VII



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

01	Coordenador do Programa Criança Feliz	DAS VI
01	Coordenador do Trabalho	DAS VI
01	Chefe do Setor de Emprego e Renda	DAS VII
01	Coordenador da Mulher	DAS VI
01	Chefe do Setor de Apoio à Mulher	DAS VII
01	Chefe do Setor de Valorização à Mulher	DAS VII
01	Coordenador de Mobilização e Eventos	DAS VI
01	Chefe do Setor de Vigilância Socioassistencial	DAS VII
05	Assistente de Expedientes	DAS VII
10	Mobilizador Comunitário	DAS VIII





# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## ANEXO III

### 2001 Secretaria de Desenvolvimento Agrário

#### 04 122 0007 2.173 Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agrário

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	100.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	632.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	160.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requisição	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	400.000,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	100.000,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	12.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	100.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00

10



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

## 3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

## 3.3.90.93.00 Indenizações e restituições

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 25.000,00

## 4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 10.000,00

## 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 15.000,00

## 4.4.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 2.000,00

## 20 606 0381 2.174 Agricultura Familiar - Gestão, Incentivo e Comercialização

### 3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 5.000,00

### 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 2.000,00

### 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 25.000,00

### 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 5.000,00

### 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 2.000,00

## 20 606 0402 2.175 Amparo e Assistência Técnica aos Produtores Rurais e Assentamento Agrário

### 3.3.50.41.00 Contribuições

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 2.000,00

### 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 2.000,00

### 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 2.000,00

1700000000 Outros convênios da União 2.000,00

1701000000 Outros convênios do Estado 2.000,00



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

23 691 0441 2.176 Construção e Reforma de Mercados,  
Feiras e Matadouros

#### 4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostos	60.000,00
1700000000 Outros convênios da União	70.000,00
1701000000 Outros convênios do Estado	10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
4.5.90.61.00 Aquisição de imóveis	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	10.000,00

**TOTAL GERAL DA SECRETARIA**

**1.681.500,00**

2101 Sec. de Desenv. Econômico, empreendedorismo e Turismo

04 122 0007 2.177 Sec. De Desenv. Econômico, Empreendedorismo e Turismo

#### 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500000000 Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
--	-----------

#### 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos	216.000,00
--	------------

#### 3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de impostos	45.000,00
--	-----------

#### 3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores

1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
--	----------

#### 3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas

1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
--	----------

#### 3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis

1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
--	----------

#### 3.3.50.41.00 Contribuições

1500000000 Recursos não vinculados de impostos	50.000,00
--	-----------

#### 3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado

1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
--	----------

#### 3.3.90.14.00 Diárias - civil

1500000000 Recursos não vinculados de impostos	500,00
--	--------



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## 3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 50.000,00

3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras 1.000,00

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção 1.000,00

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc. 1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria 1500000000 Recursos não vinculados de impostos 5.000,00

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 10.000,00

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 50.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1.000,00

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas 1.000,00

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas 1500000000 Recursos não vinculados de impostos 5.000,00

3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 10.000,00

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 10.000,00

3.3.90.93.00 Indenizações e restituições 1.000,00

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações 1500000000 Recursos não vinculados de impostos 5.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 10.000,00

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 10.000,00

4.4.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 1.000,00

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1.000,00

04 122 0426 2.178 Realização Anual da Expolavras

## 3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 3.000,00

3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras 3.000,00

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 3.000,00

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 60.000,00

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 10.000,00

3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas 1500000000 Recursos não vinculados de impostos 10.000,00

10



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## 23 605 0385 2.179 Incentivo e Desenvolvimento de Ações para o Fomento da Piscicultura e Apicultura

### 3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

### 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

### 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

### 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

### 3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

### 4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

### 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

## 20 609 0384 2.180 Desenvolvimento da Pesca e da Pecuária

### 3.3.50.41.00 Contribuições

1500000000 Recursos não vinculados de impostos

5.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,00

1.000,0



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos 2.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos 2.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos 2.000,00

## 23 695 0444 2.182 Desenvolvimento do Potencial Turístico do Município

3.3.90.30.00 Material de consumo  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos  
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos  
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos  
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos  
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

5.000,00  
2.000,00  
6.000,00  
50.000,00  
2.000,00

TOTAL DA SECRETARIA 702.500,00

## 2201 Secretaria de Meio Ambiente

### 04 122 0007 2.183 Gestão Administrativa da Sec. De Meio Ambiente

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos 10.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos 252.000,00  
3.1.90.13.00 Obrigações patronais  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos 55.000,00  
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos 1.000,00  
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.50.41.00 Contribuições	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	50.000,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	20.000,00
3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	50.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	5.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	5.000,00
4.4.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## 3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	2.000,00

## 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
--	----------

## 20 606 0345 2.185 Ações de Defesa Civil no Combate as Secas

### 3.3.50.41.00 Contribuições

1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
1700000000 Outros convênios da União	1.000,00
1701000000 Outros convênios do Estado	1.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	3.000,00
1700000000 Outros convênios da União	1.000,00
1701000000 Outros convênios do Estado	1.000,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas	
1500000000 Recursos não vinculados de impostos	10.000,00

## 2202 Fundo Municipal do Meio Ambiente

## 18 542 0348 2.186 Construção/Implantação de Centro de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólido

### 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
--	-----------

### 4.4.90.51.00 Obras e instalações

1500000000 Recursos não vinculados de impostos	25.000,00
--	-----------

### 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
--	-----------

## 18 542 0145 2.187 Consórcio Intermunicipal de Resíduos



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## Sólidos e Orgânicos

3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público  
1500000000 Recursos não vinculados de impostos 490.000,00

## 18 542 0343 2.188 Gestão Administração do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado 1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil 1500000000 Recursos não vinculados de impostos	10.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais 1500000000 Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil 1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo 1500000000 Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
1899000002 Recursos destinados ao Meio Ambiente	5.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria 1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física 1500000000 Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1500000000 Recursos não vinculados de impostos	3.000,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas 1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.91.00 Sentenças judiciais 1500000000 Recursos não vinculados de impostos	5.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores 1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições 1500000000 Recursos não vinculados de impostos	1.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações 1500000000 Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 1500000000 Recursos não vinculados de impostos	2.000,00

## 18 542 0348 2.189 Impl e Manutenção do Programa Mun de



# GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 07.609.621/0001-16

## Coleta Seletiva e Compostagem Domestica

### 3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 3.000,00

### 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 2.000,00

### 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de impostos 3.000,00

### 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

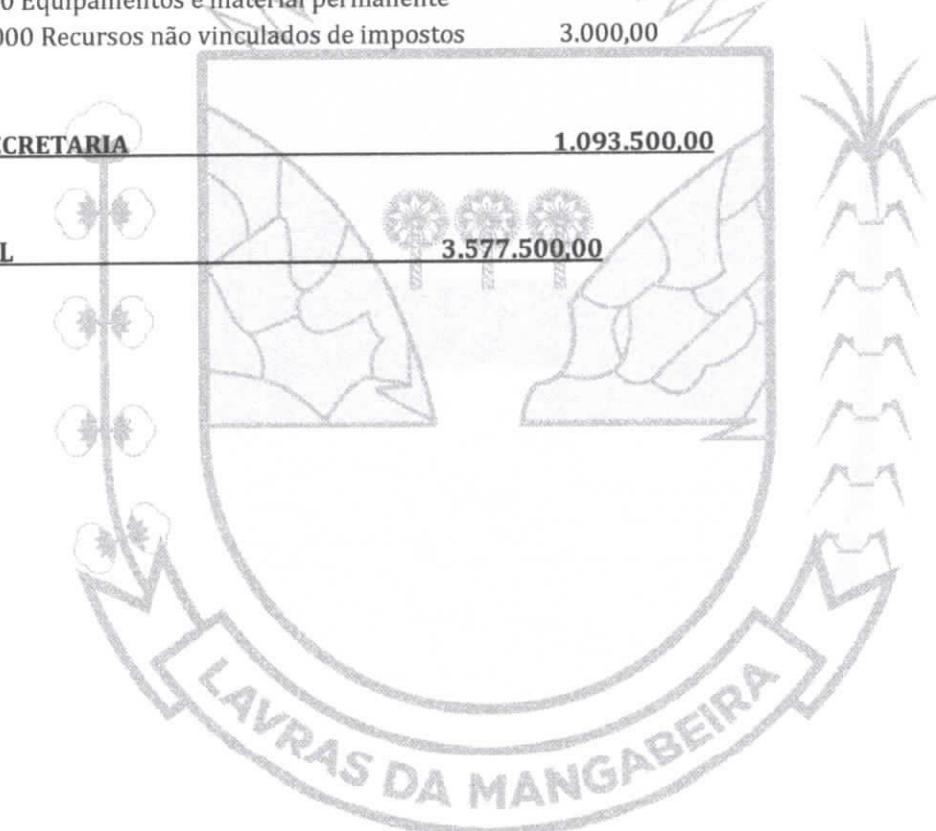
1500000000 Recursos não vinculados de impostos 3.000,00

**TOTAL DA SECRETARIA**

**1.093.500,00**

**TOTAL GERAL**

**3.577.500,00**



*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

RUA MONSENHOR MECENO, S/N - CENTRO  
cmlmlavras@outlook.com - FONE: 88 3536.1819

MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
SESSÃO:	1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025		
AUTOR:	RONALDO PEDROSA LIMA	DATA:	07/01/2025
P. DA SESSÃO:	NEN FERRER	HORA:	15:03
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
NEN FERRER	PDT	PRESENTE	AUS
IVETE MOREIRA	PSD	PRESENTE	SIM
JOANA CRENTE	PSD	PRESENTE	SIM
ZE NAILTON	PDT	PRESENTE	SIM
CICERO FREIRE	PDT	PRESENTE	SIM
GEORGIA MACEDO	PSD	PRESENTE	SIM
HUGO MACEDO	PSD	PRESENTE	SIM
JAIRIM LOBO	PDT	PRESENTE	SIM
JOAQUIM LOBO	MDB	PRESENTE	NAO
LAUDIR MOTA	PSD	PRESENTE	SIM
RAFAEL MACEDO	PDT	PRESENTE	SIM
VICENTINHO	PSD	PRESENTE	SIM
VINICIUS GOMES	MDB	PRESENTE	NAO

<b>APROVADO</b>		SIM	10
TURNO: TURNO ÚNICO		NÃO	2
		ABS	0

*[Handwritten signatures]*

Ementa:

PRESIDENTE DA SESSÃO

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.